



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI Nº 969 de 21 de dezembro de 1.971.

Institue o Sistema Tribu  
tário de Patos, e dá outras provi  
dencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Pa  
tos, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Sistema Tri  
butário da Município de Patos, constante no texto do Ante-Projeto  
de Lei nº 73-B de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,  
em 21 de dezembro de 1.971.

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)

= Prefeito Municipal =